

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEIN° 3.539 DE 28 DEJEURILLO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 766.439,18 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R\$ 766.439,18 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros

R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.01.14	Serviços de Correspondência	R\$	10.000,00
33.90.40.01.14	Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	532.439,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.050 - Manutenção da Usina de Asfalto

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R\$	74.000,00
---	-----	-----------

Art. 2°) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties Estado, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à fevereiro/2019)	R\$ 286.950,32
2 - Arrecadação do 2º período X1 (março à dezembro/2019)	<u>R\$ 1.581.863,95</u>
Total	R\$ 1.868.814,27
3 - Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à fevereiro/2020)	R\$ 392.396,16
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2020)	R\$ 1.789.155,93

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de } X2}{1^{\circ} \text{ período de } X1}$ x $100 = \frac{\text{R\$ } 392.396.16}{\text{R\$ } 286.950,32}$ x 100 = 136,75 %

 $\Delta = 136,75 \% - 100,00 = 36,75 \%$

2 - Arrecadação do 2º período de X1 x \(\Delta \)

R\$ $1.581.863,95 \times 36,75 \% = R$ 581.335,00$

R\$ 1.581.863,95 + R\$ 581.335,00 = R\$ 2.163.198,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2020.

R\$ 1.789.155,93

B) Arrecadação (C + D)

R\$ 2.555.595,11

C) Do dia 1°/01 à 29/02/2020

R\$ 392.396,16

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2019, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 2.163.198,95

Valor do provável excesso de arrecadação (B - A)R\$ 766.439,18Este créditoR\$ 766.439,18Saldo disponívelR\$ 0,00

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos do Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.0.0 - Receita Patrimonial

1320.00.0.0.0.0 – Valores Mobiliários

1321.00.1.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários

1321.00.1.1.5.00 - Remuneração de Depósitos Bancários F. 05 e 14

1321.00.1.1.5.03 - Remuneração de Depósitos Bancários/0058162-3

1321.00.1.1.5.04 – Remuneração de Depósitos Bancários/0260480-9

1321.00.1.1.5.05 - Remuneração de Depósitos Bancários/0011091-4

1700.00.0.0.00 - Transferências Correntes

1720.00.0.0.0.0 – Transferências dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades

1728.00.0.0.0.0 - Transferências dos Estados

1728.02.3.0.0.00 - Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira

1728.02.3.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties Estado - Compensação Financeira

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 28 de Nevereuro ole 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal